

Santo André, 18 de maio de 2020.

DE: Núcleo de Protocolo e Informações  
PARA: Plenário

**Referência:**

Processo nº 1944/2020

Proposição: Emenda nº 1/2020

Autoria:

**VER. DR. FABIO LOPES**

Ementa: EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei CM nº 52/2020, de autoria do vereador Eduardo Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem dispensador de álcool gel antisséptico 70% nos caixas eletrônicos das agências bancárias no município.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolar Proposição

**Ação realizada:** Proposição Protocolada

**Descrição:** A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 02/2019 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

**Próxima Fase:** Leitura e Encaminhamento

**Camila Moura Ricci**  
**Chefe de Núcleo II de Protocolo e Informações**

